

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 191

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 17 DE AGOSTO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 14 do corrente.

Mensagem ao Congresso Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça e do Interior.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 15 do corrente—Requerimentos despachados—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente da Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos—Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha—Expediente de 26 de julho a 7 do corrente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia de S. Christovão—Acta da Companhia Morro da Mina—Acta da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Mercurio».

ANNUNCIOS.

Ministerio da Fazenda — N. 12 — Capital Federal, 15 de agosto de 1902.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional a concessão de um credito de 426:618\$352, suplementar á verba 11° do art. 23 da lei n. 834, de 30 de dezembro ultimo—Imprensa Nacional.

Saude e fraternidade.—*Joaquim Marinho.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 de julho ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Pomba

2ª brigada de infantaria

4° batalhão

1ª companhia—Alferes, Arthur Antonio Dutra.

2ª companhia—Alferes, Gilberto Mendes Ferreira.

3ª companhia—Alferes Antonio de Oliveira Santos.

4ª companhia—Alferes, Manoel Bertholdo da Costa.

5° batalhão

2ª companhia—Alferes, Antonio Urbano da Silva.

3ª companhia — Alferes, Antonio Corrêa do Azevedo.

6° batalhão

1ª companhia — Alferes, José Dutra Barroso.

116ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Thomaz da Costa Reis.

346° batalhão

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Francisco de Araujo.

3ª companhia—Capitão, Francisco Ferreira Camillo.

347° batalhão

3ª companhia—Capitão, Francisco Miguens Podreres.

116° batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Guilherme Cabral Ribeiro.

124ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Alcibiades Mendes Ferreira.

370° batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Alvaro Vieira;

Capitão-ajudante, Francisco Arantes Campolina;

Tenente-secretario, Francisco de Albuquerque;

Tenente-quartel-mestre, Floronço Vicente Rodrigues.

1ª companhia—Capitão, Antonio Marinho de Siqueira;

Tenente, Luiz Cardoncelli.

2ª companhia—Tenente, José Mendonça dos Reis Noronha.

3ª companhia — Tenente, Christiano Pereira do Espirito Santo.

4ª companhia—Capitão, Valdetaro Dias;

Tenente, Ignacio José de Oliveira.

371° batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Martinho Vieira de Freitas.

372° batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, João Nepomuceno Vidal.

124° batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Furtado de Campos;

Major-fiscal, Francisco Dias do Carvalho.

347° batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel mestre, Damaso de Souza Netto.

348° batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, Bento José do Serpa.

116° batalhão da reserva

2ª companhia—Tenente, Jorgo José Cherfun.

4ª companhia—Capitão, José de Oliveira Lima.

6ª brigada de cavallaria

12° regimento

Estado-maior — Tenente-coronel, Jossêlino Martins do Amaral.

43ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Antonio Velloso e Cândido Dias do Carvalho.

85° regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Antonio Alves da Conceição;

1° esquadrão—Tenente, Edmundo Libero;

3° esquadrão — Capitão, José Lourenço Ferreira de Toledo.

86° regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Antonio Dutra;

Capitão-cirurgião—José Carlos da Silva.

54ª brigada de cavallaria

107° regimento

Estado-maior. — Tenente-coronel-commandante, Avolino de Moraes Sarmento;

Major-fiscal, José Pacheco de Medeiros.

108° regimento

Estado-maior—Major-fiscal, Domingos José Pereira Baptista Machado.

121ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Mansur Anná Curo Chartune.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional—Em consequencia da disposição do art. 27 da lei n. 834, de 30 de dezembro ultimo, determinando que sejam executados exclusivamente pela Imprensa Nacional todos os trabalhos graphicos e accessorios das repartições e estabelecimentos publicos desta Capital, tem augmentado consideravelmente, durante o corrente anno, os serviços a cargo do mesmo estabelecimento, augmento esse para o qual tem tambem concorrido o trabalho extraordinario de impressão do projecto do Codigo Civil.

Nestas condições, o credito votado na verba 11ª da lei orçamentaria vigente, igual aos consignados para exercicios anteriores, não é sufficiente para occorrer ás despesas a effectuar-se, durante o actual exercicio, quer com a aquisição do material indispensavel aos trabalhos das officinas, quer com o pagamento do pessoal artistico; tornando-se por isso necessario, conforme a demonstração que acompanhou o officio do director geral daquela repartição, n. 368, de 8 de julho findo, que autorizeis o Governo a dotar a citada verba com o credito suplementar de 426:618\$352, sendo 113:521\$118 para a consignação «pessoal amovivel» e 315:096\$934 para «material».

Capital Federal, 12 de agosto de 1902, 14ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 14 de agosto de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada, por incapacidade physica, do 1º sargento mestre da musica do 2º batalhão Jorge do Espirito Santo Oseres Junior.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que foi designado o 1º official da Secretario de Estado Arthur Adauto Castello Branco para, em comissão com um empregado do Theatro, examinar nos cartorios das extincas 1ª e 2ª varas de orphãos desta Capital os autos e livros respectivos, e no thesouro as requisições judiciais para a entrega de dinheiros de orphãos e os livros em que são escripturados.

— Devolveu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de ser instituido nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860, o requerimento em que o réo José Fernando pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de quatro annos e meio de prisão cellular a que foi condemnado pelo Jury desta Capital em 7 de junho do anno passado.

— Remetteram-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Carlos Alberto Soares ;

Ao 1º Secretario do Senado Federal, afim de ser presente a Comissão de Finanças, conforme solicito o respectivo presidente em officio n. 16, de 22 de julho findo, cópia da informação prestada pela Contadoria da brigada policial desta Capital sobre a natureza da divida contrahida com o cofre da mesma brigada pelo final major do exercito Benedicto Ribeiro Dutra, quando alli exerceu as funções de tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria ;

Ao coronal Carlos do Campos, commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, 12 patentes de officias da guarda nacional das comarcas da Capital, Santa Cruz das Palmeiras e S. Simão e bem assim seis patentes de officias da guarda nacional das comarcas da Capital, Bananal, Brotas, Dous Corregos e Mococa e cujas guias de pagamento de sellos foram entregues nesta Secretaria de Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Martinho Vargues, residente na Capital Federal.

Requerimentos despachados

Onofre do Carmo. — Deferido na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao director interno do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Manoel José Cerqueira. — Deferido na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao director interno do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Carlos Gomes dos Anjos. — O requerimento foi remetido á Repellido da Capital Federal, para os fins de que trata o art. 43 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Fructuoso Pinto da Silva e outros alumnos do 4º anno da Faculdade de Direito de São Paulo, pedindo que lhes seja extensiva a circular de 20 de maio ultimo. — Requeiram por intermedio do director da faculdade, segundo determina a circular de 15 de fevereiro do corrente anno.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 15 do corrente foram nomeados :

Carlos de Oliveira para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo da 8ª circumscripção do Estado do Maranhão ;

Francisco de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque para o de collecter das rendas federaes em Bom Conselho e Correntes, Estado de Pernambuco.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier ;

De dous mezes, com vencimento, ao fiel de de armazem da Alfandega do Estado do Pará Raymundo Seabra de Lima ;

De igual tempo, com soldo, ao guarda da mesma alfandega João Carlos Haubler.

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Saturnino Candiolo Gomes, ex-corretor de fundos publicos desta praça, pedindo levantamento do apolice que depositou como fiança. — Expeça-se guia, dê-se baixa e officie-se á Caixa de Amortização.

Henrique Briantão, pedindo supprimento de licença pela compra de um terreno de marinha em Nitheroy. — Proceda-se de accordo com os pareceres.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo transferencia para seu nome do contracto celebrado ontre o Governo e a Companhia Ferry, em 29 de novembro de 1877. — Deferido. Livrou-se o contracto de accordo com o parecer, ficando revogado o despacho deste Ministerio, de 13 de julho de 1893, a fls. 126 deste processo. O arrendamento é a titulo precario.

Antonio Joaquim do Nascimento, ex-collector das rendas publicas em Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho que o privou da sua porcentagem. — De accordo com o parecer, indeferido.

Gustavo José de Mattos, pedindo titulo de afuramento de um terreno de avarseido de marinhas em Nitheroy. — Proceda-se de accordo com os pareceres.

Maximo Verissimo Cahayha, desistindo de uma reclamação sobre o pagamento de uma premio da Loteria Caridade. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Antonio Gomes de Faria, pedindo licença por supprimento pela transferencia para seu nome de um terreno de marinhas em Nitheroy. — Proceda-se de accordo com os pareceres.

Thomaz de Aquino & Comp., pedindo modificação no lançamento feito dos predios da rua do Mercado n. 3 e praça do Mercado n. 32. — Venham por meio de recurso.

José Ramos Peña, pedindo demarcação de um terreno de marinhas em Nitheroy. — A vista dos pareceres, indeferido.

D. Maria Luiza Pimentel Brandão, pedindo reversão do montepio que pertenceu a seu irmão Luiz, quando menor. — A vista dos pareceres, não pôde ser attendido o pedido.

D. Joanna Gonçalves da Silva, pedindo extracção de novo cheque, por se haver extraviado o primeiro, para receber o montepio dos menores Garibaldi, Magdalena, Lydia e Alice, dos quaes é tutora. — O requerimento não pôde ser acceito por estar escripto, visivelmente, metado por uma pessoa e metado por outra.

Capitão do mar e guerra Francisco R. Stepple da Silva, na qualidade de representante das menores Olga e Dulce, filhas da finada D. Paulina de Brito Bastos, pedindo reversão para ellas do montepio que percibia a mesma finada. — Passem se os titulos de accordo com os pareceres.

D. Zenobia C. Beinfica, viuva do alferes do exercito Adolpho Rodrigues Bemfica, pedindo titulos de montepio e meio soldo. — Satisfaca as exigencias do parecer da Directoria do Contencioso.

D. Margarida de Azevedo Ribeiro, viuva do capitão Antonio Antão Ribeiro, pedindo seja reformado o calculo do montepio e meio soldo que perciba, visto ter fallecido seu marido no posto de major. — Indeferido.

Chagas Doria, Brison & Comp., pedindo pagamento de differença de cambio relativamente a contas de fornecimentos feitos á Inspectoria das Obras Publicas em 1897. — A vista do parecer, não pôde ser attendido.

Clarimundo Gomes do Nascimento, pedindo para pagar em prestações os alugueis vencidos da casa em que habita na Quinta da Boa Vista. — Concedo ao supplicante pagar em prestações de 12\$, exigindo-se fiador idoneo que se responsabilise pelos alugueis vencidos o que se forem vencendo, sendo o fiador o principal pagador na falta do supplicante. Lavre-se de tudo o necessario termo na Directoria do Contencioso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 203 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a irmã Chantrel, superiora do Collegio da Provilencia, estabelecido á rua das Larangeiras n. 19, nesta Capital, resolveu, em 9 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa vinha de França no vapor *Cordillere*, contendo os objectos cuja relação inclusa vos remetto.

N. 204 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu considerar justificadas as faltas de comparecimento á reparação das lanchas, durante o mez proximo findo, pelo 3º escripturario dessa alfandega José da Cunha Valle Junior, attendendo, assim á prestação do mesmo funcionario, transmittida com o vosso officio n. 532, de 5 tambem do corrente.

N. 205 — Comunico-vos, para os devidos fins, que em deferimento ao que requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes das companhias de mineração *St. John d'El-Rey Mining Company Limited*, *The Ouro Preto Gold Mines of Brasil limited* e *The São Bento Gold States Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 11 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação e destinado á aquellas companhias.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 35 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente me z, peço-vos providencias para que com urgencia, sejam fornecidos á Alfandega de Santos 10.000 folhas para manifesto e 1.000 capas para os

mesmos, conforme já foi requisitado a esse estabelecimento no officio desta directoria n. 126, de 26 de novembro de 1901 e no de n. 3, de 3 de fevereiro deste anno, expedido pela Directoria das Rendas Publicas.

— Sr. director da Fabrica de Polvora da Estrella:

N. 151—Não existindo no Thesouro conta alguma relativa ao enterramento do soldado do 38º batalhão de infantaria Joaquim José do Nascimento, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, que não pôde ser attendido o que pedistes em officios ns. 168 e 187, de 23 o 30 de abril ultimo.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 38—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de julho findo, incluso vos remetto para os devidos fins o processo relativo ao requerimento de Alfredo de Queiroz Mascarenhas, offerecendo a cadernota da Caixa Economica n. 22).945, com o capital de 400\$, de sua propriedade, para completar a sua fiança no lugar de agente do Correio de Barra Mansa., Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 150—Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 297, de 18 do julho ultimo, que, por despacho de 7 do corrente, resolveu o Sr. Ministro conceder a Companhia de Seguros Lloyd Paraense o prazo de seis mezes para effectuar o deposito de que trata o art. 48 do regulamento annexo ao decreto n. 4.270, de 10 de dezembro do anno passa. o.

Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 82—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu considerar justificadas as faltas de comparecimento à repartição dadas pelo 3º escripturario da alfandega desse Estado, em commissão nessa delegacia, Manoel João Gomes de Castro, no periodo de 18 de maio a 20 de junho ultimos, attendendo deste modo ao pedido feito pelo mesmo funcionario e que remettestes com o officio n. 87, de 16 de julho proximo findo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 34—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, deferindo o pedido feito pelo representante da *The Great Western of Brasil Railway Company, Limited*, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar a isenção de direitos para a ferra-menta de todas as classes e para todas as artes constante da 32ª addição da relação que acompanhou a ordem desta directoria n. 14, de 30 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 155. — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu considerar justificadas as faltas de comparecimento à repartição dadas pelo 1º escripturario da alfandega desse Estado Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho durante o mez de junho ultimo, attendendo assim à petição do mesmo funcionario, transmittida com o vosso officio n. 94, de 12 de julho proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 247—Transmittindo-vos a inclusa cópia do officio enviado ao Thesouro com o da Secretaria do Interior e da Justiça desse Estado, n. 143, de 23 de julho ultimo, em que a Camara Municipal de Faxina pede isenção de direito para uma turbina destinada ao serviço de luz electrica daquella cidade, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, que pro-

steis informações a respeito e providencias para que sejam preenchidas as formalidades a que estão sujeitas tres pretenções.

N. 248—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, á vista dos factos expostos em vosso officio n. 114, de 17 de maio do corrente anno, resolveu, por despacho de 2 de junho ultimo, approvar o acto pelo qual suspendestes por 15 dias de exercicio das respectivas funcções o agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção desse Estado Serafim Vieira e bem assim exonerar desse logar o mesmo agente.

R. CEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Dia 15 de agosto de 1902

Auto de infração, lavrado pelo agente-fiscal Manoel Pires Ferreira contra Martins Vaz & Comp.

« No dia 10 do julho findo, o agente fiscal Manoel Pires Ferreira apprehendeu de uma carroça, que descia a rua do Rosario, oito caixões, contendo 694 latas de marmolada, fabricada por Martins Vianna Vaz & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedron. 154, visto não se acharem selladas as mesmas latas.

Os autoados não contestam a veracidade do auto, mas allegam que as latas apprehendidas iam *em transitu* para o estabelecimento de Valente & Pinto, á praia de Botafogo n. 288, cedidas *por emprestimo*, pelo que no seu entender nenhuma infração ha a punir.

Esquece, porém, a firma autoada que além das bebidas destinadas ao engarramento e á venda a torno, e do fumo picado ou migado, vendido a retalhista ou a fabricante do cigarros, unicos artigos que podem sair das fabricas acompanhados dos respectivos sellos, nenhuma outra mercadoria deixará de ser sellada na propria fabrica, nem mesmo as que se destinarem á exportação, em cujo caso obriga-se o Governo a restituir ao exportador os sellos empregados.

Sendo esta a regra do art. 13, combinado com os arts. 74, 76, 78 e 54 do regulamento dos impostos do consumo, não podem os autoados pretender que se lhes abra uma excepção para o caso do *emprestimo* de mercadorias.

Não sendo, portanto, aceitavel a defesa dos autoados e estando verificada a infração de que trata o auto de fl. 2, julgo o procedente o imponho aos alludidos fabricantes a multa de um conto de réis (1.000\$), minimo do art. 27, letra j do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.— Intime-se.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHOS DO SR. DR. SUPERINTENDENTE

Director do Expediente do Thesouro Federal, remetendo por officio n. 145 os processos de que tratam os officios ns. 115 a 119 e 122.—Inteirada.

O mesmo, communicando por officio n. 148 o despacho do Sr. Ministro da Fazenda ao officio n. 305 desta repartição.—Siente.

Expediente de 15 de agosto de 1902

N. 333—Ao Sr. Ministro da Fazenda communicando não ter a Companhia *L'Union* pago no prazo marcado a multa de 1.000\$ imposta em 30 de julho passado e solicitando providencias afim de ser descontada aquella multa do deposito que aquella Companhia deve ter no Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha

Expediente de 26 de julho de 1902

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes creditos: de 30:156\$200, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para attender ás despesas das verbas — Companhia de Invalidos—Munições de bocca e combustivel; de 200\$000, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, para attender ás despesas da verba — Fretos, etc.—Communicou-se á Contadoria e ás citadas delegacias.

Solicitando o pagamento da importancia de 12:125\$175, pela aquisição de oleos, mechas e outros artigos á Repartição da Carta Maritima, de accordo com a factura annexa á folha sob n. 132.

— Ao Quartel General, communicando haver approvedo o termo lavrado a bordo do navio esola *Guararapes* para carregar ao commissario João Pinto de Faria, varios objectos de sua responsabilidade, existentes no dito navio e omittidos no inventario alli procedido em 31 de dezembro do 1901. — O termo foi enviado á Contadoria.

— A Contadoria, transmittindo a proposta de Honorio Lima, para o fornecimento do pão, carne verde, legumes, verduras, frutas e viveres aos navios da armada que apontarem em Angra dos Reis e autorizando a celebrar ajuste com o dito proponente para o alludido fornecimento, durante o corrente anno, de accordo com o que informou em officio de 30 de junho ultimo. Devendo enviar opportunamente ao quartel-general uma cópia do referido ajuste.—Deu-se conhecimento ao quartel-general.

— Ao Supremo Tribunal Militar, transmittindo os papéis relativos ás honras militares que competem aos officiaes generaes exercendo cargos deste ministerio e, ao mesmo tempo, o de membro dessa Tribunal, quando em visita aos navios da armada, afim de que se digne consultar com o seu parecer.

— A Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento que ao Congresso Nacional dirige o 1º tenente reformado Theophilo Nolasco de Almeida, pedindo reversão ao serviço activo da armada, acompanhado da informação a respeito, prestada pelo Quartel General da Marinha em officio n. 406, 1ª secção, de 1º de maio do corrente anno.

— Ao Quartel General da Marinha:

Declarando que o estado da verba respectiva não permite a realisação do douramento dos flôrões da proa e popa do cruzador torpedeiro *Tamoyo*, conforme pediu seu commandante.

Recommendando que determine ao commandante da divisão de torpedeiras que mande receber do cruzador *Benjamin Constant*, fazendo requisição a quem do direito, a cal cirinha do mesmo cruzador, afim de ser installada no quartel da referida divisão, visto estar completamente inutil a que serve para o movimento das torpedeiras nos respectivos cursos.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha.

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital, recommendando que providencie afim de ser transferido para o cruzador *Primeiro de Março* um dos distilladores do *Benjamin Constant*.—Communicou-se ao Quartel General da Marinha.

Dia 28

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba seja concedido o credito de 3:710\$, para occorrer ao pagamento de cal-

gado fornecido á Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.— Communicou-se á Contadoria e á citada delegacia.

Solicitando pagamento da importancia de 200:000\$ a que tem direito Lage Irmãos, pelos concertos feitos no cruzador *Benjamin Constant*, conforme a factura annexa á folha n. 134.

Ao capitão do porto do Estado da Bahia, communicando haver approved o termo de despeza lavrado na mesma capitania, para isentar o respectivo patrão-mór da responsabilidade de uma boia de ferro, com ancorote com 237 kilogrammas, uma corrente com 66 metros, um tonel e duas manilhas de ferro.— O termo foi enviado á Contadoria.

— A' Contadoria, declarando que, continuando em vigor o aviso n. 216 de 11 de fevereiro de 1885, que estabelece regras para a venda em hasta publica de objectos inuteis deste Ministerio, e em virtude do qual o leiloeiro encarregado de semelhante venda nada recebe dos cofres publicos, o é obrigado a fazer por conta propria as necessarias publicações, o leiloeiro Joaquim Dias dos Santos deve restituir a importancia que deduziu, para pagamentos de annuncios e sellos, no valor por que foram vendidos, em 30 de abril ultimo, objectos inuteis existentes no Commissariado Geral da Armada.

— A Capitania do Porto do Rio Grande do Sul:

Declarando que, correspondendo, em categoria, os secretarios das Capitancias do Porto dos Estados a os segundos escripturarios da Contadoria da Marinha, como precitua o art. 462 do regulamento approved pelo decreto, n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901 e tendo sido mantidas, no art. 12 § 1.º, do regulamento da mesma Contadoria, annexo ao decreto n. 4.401, de 7 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* de 6 de mez findo, as honras de 2º tenente da Armada, que pelo antigo regulamento já competiam áquelles escripturarios, e fóra de duvida terem os alludidos secretarios tambem direito ás honras desso posto, só podendo, porém, ser-lhe conferida a respectiva patente depois de completarem 10 annos de serviço.

— A' Capitania do Porto do Maranhão:

Recommendo que envie a esta Secretaria do Estado o requerimento do pratico da barra e bahia de S. Marcos, no mesmo Estado, Olegario José Pinheiro, a cópia completa dos seus assentamentos e o termo em original da inspecção de saúde pela junta medica militar da cidade de S. Luiz do Maranhão para substituir o que enviou, assim do que possa o Conselho Naval dar parecer sobre a aposentadoria do referido pratico.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo o termo do obito lavrado a bordo do paquete nacional *Santos* e referente ao commissario do dito paquete Manoel Homem Jorge, que se destinava a esta Capital.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento da importancia de 5:916\$702 de que são credores o carpinteiro calafate João Verissimo de Macedo, o marinheiro invalido André Topinho e a *Société Anonyme du Gaz*, conforme os processos sob ns. 3.687 a 3.689.

Ao Quartel General da Marinha, recommendando a expedição de ordem assim de ter entrada no dique da ilha do Vianna a torpedeira *Bento Gonçalves* para o competente exa.no e reparação de uma chapa do casco.

— A' junta directora do montepio operario do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando ter concedido seis mezes de li-

cença, para tratamento de saúde fóra da Republica, ao servente do Arsenal de Marinha do Rio Antonio dos Santos Cruz, dispensado do ponto por haver sido julgado incapaz do serviço, no exa.no de sanidade a que foi substituido, devendo, porém, o mesmo constituir procurador, nesta Capital, para encarregar-se do recebimento da respectiva pensão. Communicou-se á Contadoria.

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda:

Communicando haver o ministerio das Relações Exteriores transmittido um officio á nossa Legação em Paris relativo á questão do submarino «Goubet» e renovando a consulta, que lhe foi feita em aviso n. 851 de 14 de junho ultimo, sobre a conveniencia de activar-se a solução proposta pelo respectivo engenheiro, visto ter urgente necessidade de resolver-se tal questão.

Solicitando providencias no sentido de ser feito o adiantamento da quantia de 2:000\$ ao agente comprador do Arsenal de Marinha d'esta Capital Joaquim Januario de Araujo Coutinho, para attender ás despesas a seu cargo, conforme a folha n. 136.

Transmittindo os documentos de despezas pagas pelo agente comprador do Arsenal de Marinha d'esta Capital Joaquim Januario d'Araujo Coutinho, por conta da quantia recebida no Thesouro Federal a 16 de junho ultimo.

Rogando expedição de ordem no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão habilitada com o credito de 4:000\$, para pagamento do frete de um vapor de que precisa a respectiva Capitania do porto assim de realizar serviços a seu cargo.— Communicou-se á Contadoria e á respectiva Capitania.

— A' Contadoria transmittindo:

Os papeis referentes á revogação do art. 43 do regulamento annexo ao decreto n. 271, de 18 de março de 1899, e recommendando que organize uma nota comparativa dos vencimentos dos marinheiros nacionaes embarcados na flotilha do Alto Uruguay em suas diversas condições;

Tres tabellas de rações, em duplicata, assim do que, compulsando-as com as que se acham em vigor, informe a esta Secretaria de Estado si ha ou não vantagem em adoptal-as.

— Ao Ministerio da Fazenda, restitindo o processo de aforamento de um terreno de marinha situado entre o Maruhy Grando e Maruhy Pequeno, no Barreto, em Niteroy, requerido por Felipe Carlos dos Santos, e transmittindo, por cópia, o officio n. 52, de 21 do corrente, em que a Capitania do Porto desta Capital presta informação a respeito.

— A' Repartição da Carta Maritima, declarando que os concertos do que carece a barea-pharol *Restaurador*, na importancia de 25:000\$, pedidos pelo Arsenal de Marinha do Estado do Pará, não podem ser levados a effecto, visto achar-se esgotada a verba respectiva do actual orçamento, conforme já foi resolvido, por aviso n. 842, de 21 deste mez, dirigido ao inspector do mesmo arsenal a quem se recommendou que, em janeiro proximo futuro, renovasse o pedido para a realização de taes concertos.

— A' Escola Naval, declarando haver resolvido designar o 1º tenente Agenor Monteiro de Souza, que se acha destacado nessa escola, para servir de mestre de exercicios de infantaria e esgrima de bayoneta.— Communicou-se á Contadoria da Marinha.

Dia 31

Ao chefe do Estado Maior General da Armada, declarando que os medicamentos requisitados pelo Arsenal de Marinha de Matto Grosso, em officio n. 19, de 9 de abril ultimo, devem ser fornecidos, pelo hospital de marinha desta Capital, feitas as reduções necessarias para que a verba competente não seja excedida.— Communicou-se ao citado arsenal.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando que determine aos fiscaes das obras navaes deste ministerio, confiadas á casa Lage & Irmãos, que informem, com a maxima urgencia, em quanto orçam as despezas a realizarem-se ainda com as obras dos cruzadores *Benjamin Constant*, *Tupy*, *Tiradentes* e vapor de guerra *Carlos Gomes*, comprehendendo tambem o fornecimento das duas caldeiras para este ultimo navio.

— A' Capitania do porto do Estado da Bahia, accusando recebido o officio n. 125, de 25 de junho ultimo, em que propõe seja arbitrada, em beneficio dos capatazes, uma porcentagem sobre as multas que forem impostas por infracções do regulamento das capitancias, no intuito de estimular-lhes o zelo e interesse pelo fiel cumprimento do mesmo regulamento, na parte concernente ás capatazias, de cujos serviços se acham elles actualmente encarregados sem remuneração alguma, e declarando, em resposta, que semelhante assumpto só pôde ser resolvido pelo Congresso Nacional, pois, constituindo as multas cobradas pelas capitancias, renda eventual da União, á qual a lei de orçamento dá applicação especial, não é permitido ao Poder Executivo desfalcá-las com as porcentagens propostas.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Primeiro sargento da Escola do Realengo Raymundo Nina Rosa, pedindo que se lhe pague fardamento de alumno de accordo com a tabella annexa ao regulamento dos Institutos Militares de Ensino.— Indeferido.

Alumno Leonidas de Assis Brazil, requerendo que fiquese effecto a carga que se lhe fez do valor de uma passagem do Rio Grande para esta Capital, visto ter vindo por conta propria.— Prove ter pago a sua passagem.

Julio Pinto & Comp., solicitando pagamento de uma consignação estabelecida pelo alferes Abrahão Ephiogenio Rodrigues Chaves.— Reconheça a firma do tabellião da Fortaleza.

Sargento Armindo Brazil o cabo de esquadra José Pereira Alves, pedindo licença para tratamento de negocios do seu interesse.— Indeferidos.

Anseçada Carlos Augusto Rodrigues Martins, Filho, requerendo que fique sem effecto a carga que se lhe fez do valor da passagem que teve quando foi transferido para o 3º batalhão de artilharia.— Prove ter pago á sua custa a passagem.

Capitão reformado Cyro Primo de Seixas, solicitando que se lhe pas-e titulo de divida da importancia de quotas de gratificação adicional a que se julga com direito.— Dê-se-lhe o titulo de divida.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 16 de agosto de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 3:187\$500, ferias do pessoal empregado no serviço de conservação das florestas, a

cargo de Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo (aviso n. 1.979);

De 2:911\$500, idem idem idem no serviço de esgoto de aguas pluvias, a cargo da mesma, em julho ultimo (aviso n. 1.980);

De 3:662\$, idem idem idem nos serviços das represas, aqueductos e reservatorios, a cargo da mesma, em julho ultimo (aviso n. 1.981);

De 1:265\$500, idem idem idem no Deposito Central, a cargo da mesma, em julho ultimo (aviso n. 1.982);

De 448\$400 a diversos, fornecimentos e trabalhos para a Directoria Geral dos Correios em junho e julho ultimos (requisitado, por officio n. 824/2 (aviso n. 1.983).

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1902

D. Josepha Soares de Albergaria, pedindo os favores do montepio como viuva de Manoel Soares de Albergaria, chefe de trem do 1ª classe da Estrada de Ferro do S. Francisco. — Compareça na 2ª secção desta directoria.

D. Quitéria Maria de Jesus, fazendo identico pedido na qualidade de mãe do contrbuente Carlos Plinio de Almeida, telegraphista de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Provo, por meio de justificação, que vivia a expensas de seu filho, por falta de outro amparo, e que o mesmo seu filho não deixou irmãs solteiras ou viuvias, que vivessem na sua companhia.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 15 de agosto de 1902

Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, pedindo ser re-admittido como praticante do 2ª classe. — Submetta-se a novo concurso.

Max Floiuss, segundo official desta directoria, pedindo uma certidão. — Deferido, de accordo com as informações.

Armando Navarro de Andrade, praticante dos Correios de S. Paulo adido aos do Districto Federal, recorrendo de penalidade imposta pelo aministrador dos Correios do Districto Federal. — Indeferido, á vista das informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

48ª SESSÃO EM 16 DE AGOSTO DE 1902

Presidencia do Sr. Ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Doixou de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, por motivo de molestia.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 1.837 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, José Pereira Ramos. — Foi concedida a ordem do habeas-

corpus, para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo Dr. chefe de policia do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.838 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Bernardo Jorge das Neves. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não se tratar de algumas das excepções legais, unanimemente.

N. 1.839 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; paciente, Manoel de Souza Brito. — A mesma decisão da de n. 1.838.

N. 1.840 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; pacientes, Desiderio Ignacio e outros. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, além de não estar instruida em termos legais, unanimemente.

N. 1.836 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Augusto Carneiro. — Foi negada a ordem de soltura, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Alberto Torres, João Pedro e João Barbalho. Não votaram os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos.

Aggravos de petição

N. 462 — Bahia — Relator, o Sr. Piza o Almeida; agravante, Rosback Brothers; agravada, a Fazenda do Estado da Bahia. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

N. 463 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; agravante, a Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos; agravada, a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Deu-se provimento ao agravo para o fim de reformar a sentença na parte em que condemnou a agravante a pagar a quantia de 2:000\$, visto não estar provado que as avarias soffridas pelo vapor *Itaperuna* tivessem determinado a sua inactividade, unanimemente.

Appellação civil

N. 793 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; appellante, a União Federal; appellados, Alvares Poltery & Comp. e outros. — Propostas pelo Sr. relator e não vencendo as preliminares de nullidade do processo: 1ª, por accumulção de diversos autores na mesma acção, fora do caso previsto na lei, contra os votos dos Sr. relator, Herminio do Espirito Santo, André Cavalcanti, João Pedro e Lucio de Mendonça; 2ª, de impropriedade da acção ordinaria proposta, contra os votos dos Srs. relator, Herminio do Espirito Santo, André Cavalcanti e João Pedro, foi confirmada a sentença, sendo reformada quanto a admisión dos assistentes que figuram na causa e, excluido a parte do pedido que incorreu em prescripção, contra os votos dos Srs. relator, Herminio do Espirito Santo, João Pedro e André Cavalcanti que julgaram improcedente a acção intentada.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 464 — Capital Federal — Aggravante, Dr. Carlos Bittencourt; agravado, o Juizo. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 465 — Bahia — Aggravante, Scharman Stade & Comp., agentes da Companhia *Hamburg Sudamerikanisch Dampfschiffahrts Gesellschafts*; agravados, Castro Lima & Comp. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Appellação civil

N. 789 — Capital Federal — Appellante, a Empresa Industrial Brasileira; appellado, George Herbert, capitão do vapor *inglez Milbudge*. — Em substituição, ao Sr. ministro Manoel Murtinho,

Revisões crimes

N. 719 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Dr. João de Barros Cassal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 720 — Minas Geraes — Peticionario, Celostino Coelho. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 721 — Minas Geraes — Peticionario, Pedro Sabino da Costa. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 722 — Capital Federal — Peticionario, Manoel Ferreira de Araujo. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Reursos crimes

N. 121 — Paraná — Recorrente, o procurador seccional do Estado do Paraná; recorridos, Francisco de Paula Ribeiro Vianna e outros. — Ao Sr. ministro Macedo Soares (em comparação a da de n. 120).

N. 122 — S. Paulo — Recorrente, José Augusto Ferreira; recorrida, a Justiça. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

PASSAGENS

Embarços remetidos

N. 811 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Appellação civil

N. 773 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Revisões crimes

N. 593 — Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 664 — Ao Sr. João Pedro.

Recursos extraordinarios

N. 213 — Ao Sr. João Pedro.

N. 262 — Ao Sr. Americo Lobo.

N. 270 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Homologações de sentenças

N. 336 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 340 — Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Appellações civis

N. 740 — Relator, o Sr. Macedo Soares.

N. 760 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 285 — Relator, o Sr. João Barbalho.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedro da Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Legislação sobre impostos

Internos — Depois de amanhã publicará o *Diario Official* uma consolidação das leis existentes nos Estados Unidos da America do Norte sobre impostos internos, organizada pelo Sr. Dr. Raul R. do Amaral, 1º secretario da Legação do Brazil em Washington, e pelo Sr. Dr. J. F. de Assis Brazil, ministro plenipotenciario junto ao Governo daquella Republica, apresentada ao Sr. Ministro da Fazenda.

A seguir, serão igualmente publicados um estudo sobre os mesmos impostos na Inglaterra, elaborado pelo Sr. Dr. J. M. Cardoso de Oliveira, 1º secretario da Legação Brasileira em Londres, e o projecto de reforma do imposto do papel sellado e estampilhas, apresentado ao Poder Legislativo pelo Governo Chileno.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Mappa das observações feitas na 1ª decada do mez de junho de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO - Arsenal de Marinha do Ladario.												ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
LATITUDE APPROXIMADA = 19° 00' 24" S						LONGITUDE APPROXIMADA = 57° 46' 00" W Grw.						
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força					
		m/s			m/m					d	d	
Meio-dia	1	3.6	..	10	45.00	E	0	e	che.	22.75	24.55	A' noute cahiu vento fresco, acompanhado de chuva.
	2	3.8	C	2	0.80	N	3	b		23.75	25.55	Tempo variavel.
	3	4.9	C. CK	3	—	N	2	b		24.75	26.55	Tempo bom.
	4	5.0	C. CK	4	—	N	3	cl		25.75	27.55	Tempo bom.
	5	4.6	C. N	8	—	WNW	3	i		26.75	28.55	Tempo bom.
	6	3.4	..	10	—	W	2	i		0.50	0.24	Tempo incerto.
	7	3.2	CK. K. N	8	—	W	2	i		1.50	1.24	Tempo incerto.
	8	2.0	..	10	25.20	S	3	i		2.50	2.24	Tempo incerto. Choveu durante a noute.
	9	2.0	C. CK	2	—	E	3	cl		3.50	3.24	Tempo bom.
	10	4.5	..	20	—	N	2	cl		4.50	4.24	Tempo bom.
Médias		3.67		5.7	Total 68.00		29					

O observador, *Afonso da Fonseca Rodrigues*, capitão-tenente, capitão do porto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 15 de agosto de 1902 (sexta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima.	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Sant' Antonio	3 a.	757.53	22.0	12.41	63.2	WNW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	757.28	22.4	12.49	61.9	W 4	Claro	—	KC	3	—	—	—	—	—
	9 a.	758.28	24.2	13.16	59.0	WNW 4	Muito bom	Nev. ten. baixo	KC.K	1	—	—	—	—	—
	1/2 d.	757.20	27.5	14.86	54.7	NNW 4	Claro	—	..	0	—	—	—	—	—
	3 p.	755.20	30.9	13.86	41.3	NNW 4	Muito bom	Nev. ten. baixo	..	0	—	—	—	—	—
	6 p.	755.77	28.2	14.43	51.2	Calma	0	Claro	..	0	—	—	—	—	—
	9 p.	757.15	24.0	15.79	71.7	Calma	0	Muito bom	Nev. ten. baixo	..	0	31.0	30.9	21.5	—
1/2 n.	757.87	21.7	15.50	80.5	ENE 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m																
Rembe.....	9 40 a.	762.20	23.2	18.78	79.0	E	5	Incerto	Nov. ten. alto	..	7	—	28.0	23.2	—	1.00	—
Aracajú.....	9 32 a.	765.10	26.2	18.91	75.0	ESE	5	Bom	—	..	5	—	26.5	22.4	—	—	—
Florianopolis	8 46 a.	762.60	18.0	11.58	75.5	S	7	Bom	—	..	6	—	22.2	18.3	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	767.10	9.5	5.99	67.5	S	5	Encoberto	Nevoeiro baixo	..	10	—	14.2	8.5	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL
 Declinação = 8° 20' 45" NW
 Inclinação = — 13° 35'0 (extremo N. para cima)

OSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Muito fraco	—	Muito bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue alto	E	Fraco	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Fresco	—	Incerto
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	—	SE	Regular	Vagas	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	S	Fresco	Peq. vagas	Claro
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Chão	Incerto
Maceió.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	E	Muito fresco	Vagas	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Regular	Vagas	Bom
S. Salvador.....	Encoberto	Incerto	Chuva	NE	Muito fraco	Chão	Variavel
Victoria.....	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Limpo	Bom	—	NW	Fraco	—	Muito bom
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	SE	Muito fraco	—	Incerto
Florianopolis.....	Meio encoberto	Bom	—	S	Muito fresco	—	Incerto
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	S	Regular	Grand. vagas	Variavel
Itaqui.....	Quasi encoberto	Incerto	—	SW	Fraco	—	Incerto

REMARKS

No Recife chovera hontem a tarde e á noite o hoje pela madrugada.
 Em Maceió continúa a soprar vento ENE fresco de fortes rajadas. Durante á noite de hontem chuviscou, bem como na madrugada e na manhã de hoje.
 Em S. Salvador chovera hontem á noite e na manhã de hoje.
 Nota — Na Capital o tempo tende a tornar-se máo.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 14 de agosto de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.7	21.8	14.0	72	3.3	W	0.4	C			
4 h. m....	760.1	20.2	14.0	80	4.0	W	0.6	CK			
7 h. m....	760.4	20.4	13.9	78	2.0	NW	1.0	CK			
10 h. m....	761.1	23.4	14.3	66	2.4	NW	0.0	Limpo			
1 h. t....	758.9	26.2	13.9	55	1.5	NE	0.0	Limpo			
4 h. t....	757.7	25.5	14.0	58	0.0	Nulla	0.0	Limpo			
7 h. t....	757.9	25.2	13.8	58	0.0	Nulla	0.2	CK			
10 h. m....	758.2	23.4	13.0	60	2.0	NW	0.2	CK			
Médios....	759.38	23.26	13.86	65.9	1.9	—	0.3	—			

Extremos da temperatura: Maximo ás 4 h. da tarde, 27.3; minimo ás 7 h. da manhã, 19.3.—Ozone: ás 7 h. m. 0; ás 7 h. n. 2.
 Evaporação em 24 horas, 2.6.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 15 de agosto de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.7	22.0	13.2	67	1.6	NW	0.1	C			
4 h. m....	757.0	22.6	11.8	57	3.3	WNW	0.3	CK			
7 h. m....	758.2	22.3	11.6	58	4.0	WNW	0.4	C. CK			
10 h. m....	759.2	25.8	13.2	53	5.0	NW	0.1	C			
1 h. t....	756.7	27.6	13.4	48	2.0	NE	0.0	Limpo			
4 h. t....	754.9	28.4	13.9	49	3.3	NE	0.0	Limpo			
7 h. t....	755.8	27.0	13.8	52	4.0	N	0.4	C			
10 h. m....	755.7	23.6	15.2	70	2.2	NE	0.3	CK			
Médios.....	757.15	24.91	13.26	56.8	3.1	—	0.2	—			

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 29°5; minimo, 7 h. da manhã, 21°4.
 Evaporação em 24 horas, 3.6.
 Horas de insolação (heliograph), 9 h., 15 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.402

C. J. de Oliveira negociante, estabelecido nesta praça com fabrica e deposito de calçado, chinolas e fôrmas, ás ruas do General Pedra ns. 259 e 261, Senador Euzobio n. 330 e Alfandega n. 145, vem apresentar a metérrissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelo supplicante para distinguir as chinelas de seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Uma etiqueta de cor roxa vendo-se no centro uma chave, e na parte superior da mesma a palavra *Marca* e inferiormente *Registrada*. A referida marca será uzaa pelo supplicante gravada nas solas das chinelas e em rotulos, nas caixas ou envolveros que contiverem as referidas chinelas, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir o melhor garantir os seus direitos de propriedade o commercio. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1902.—O secretario, *Cezar de Oliveira, Francisco Ferraro* (sobre um estampilha no valor de 300 reis.)

Registrada sob o n. 3.402 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas, Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1902.—O secretario, *Cezar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 14 de agosto de 1902.....	3.044:763\$046
Idem do dia 16	
Em papel.....	275.972\$154
Em ouro.....	78.528\$544
	354:500\$698

3.399:263\$744

Em igual periodo de 1901... 3.026:062\$767

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 16 de agosto de 1902.....	42:744\$837
De 1 a 16.....	387:433\$076
Em igual periodo do anno passado.....	464:941\$867

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 16 de agosto de 1902

Interior.....	48:180\$005
Consumo:	
Fumo.....	6:833\$500
Bebidas.....	2:834\$500
Phosphoros....	4:200\$000
Calçado.....	1:265\$000
Velas.....	3:750\$000
E. pharmaceuticas.....	296\$000
Vinagre.....	86\$400
Chapéos.....	2:475\$000
Tecidos.....	13:500\$000
Registro.....	330\$000
	35:370\$400

Extraordinaria.....	9:872\$246
Depositos.....	2:334\$000
Renda com applicação especial.....	7:503\$701

103:260\$352

Renda do dia 1 a 16..... 1.437:579\$700

1.540:840\$052

Em igual periodo de 1901... 1.563:107\$458

22:267\$406

EDITAIS E AVISOS

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. João Cavalcanti do Albuquerque, curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres dos Depositos Publicos, o seu alcance de 7\$400, accrescido dos juros de 9%, da móra, sobre a importancia do mesmo, de accordo com o art. 43 da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, verificado no processo de tomada de suas contas relativamente á arrecadação feita em 2 de junho de 1893, na 6ª pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordam deste Tribunal de 1 do corrente mez, nos termos dos arts. 203 do Regulamento anexo ao Decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896.

Tercera Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de agosto de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viuva e mais herdeiros do finado Dr. Antonio Caetano Seve de Navarro, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação destes, recolher aos cofres dos Depositos Publicos, a quantia de 26\$220, de juros de 9% pela móra na entrada do saldo de um espolio de 784\$463, bem assim, restituir dous pares de brincos, tres pulseiras de metal amarello, dous aneis idem, dous broches idem, uma mala com roupas e diversas miudezas, ou recolher mais a importancia de 100\$, valor estimativo dos mesmos, verificado no processo de tomada de suas contas, relativamente á arrecadação feita em 28 de julho de 1894, na 6ª Pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordam deste tribunal de 1 do corrente mez, nos termos do art. 283 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de agosto de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Joaquim Francisco Lopes, curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres dos Depositos Publicos, o seu alcance de 6\$300 em dinheiro, moveis e roupas de uso, sem avaliação, accrescido dos juros de 9% da móra, sobre a importancia do referido alcance, de accordo com o art. 43, da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, verificado no processo de tomada de suas contas, relativamente á arrecadação feita em 21 de junho de 1893, na 10ª Pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordam deste tribunal de 1 do corrente mez, nos termos do artigo 203, do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de agosto de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Caixa da Amortisação

De ordem do Sr. inspector, faço publico que tendo se extraviado uma apolice do valor de 500\$000 de juro antigo de 6%, hoje 5%, pertencente a Domingos José Pereira, n. 89 da emissão de 1867 vae ser expedido novo titulo si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortisação, 5 de agosto de 1902.—O 3º escripturario, *Francisco Augusto de Almeida Junior*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Análises julga nocivo á saude publica o seguinte producto:

Carno em conserva (salchichas) vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, entrado em 23 de julho de 1902, em uma caixa, marca C. D. & C., e consignada a Coelho Dias & Comp.

No rotulo impresso da latinha em que veio acondicionada a mercadoria lê-se os seguintes dizeres: *Read Oxford Sausages—Preserved by C. & E. Morton—107, 108 e 109—Leadenhall St. London.*

A analyse do referido producto revelou a presença de acido bórico, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1902.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 34 (1ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de amostras, no dia 23 de agosto de 1902, ao me.o-dia, se hão de arromatar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Martins Rocha & Comp.: 1 caixa contendo 2 1/2 kilos de kerosene, vinda de Liverpool no vapor inglez *Herschel*, descarregada em 14 de setembro de 1900.

Bentenmüller & Comp.: 1 pacote contendo livros impressos, pesando bruto 5 kilos; vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 3 de outubro de 1900.

PS: 1 dito n. 12.238 contendo 4 botinas de couro, usadas; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

ABR: 1 caixa n. 9.098 contendo chapas de cobre assentes sobre madeira, pesando 4 1/2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 8 de outubro de 1900.

Argomiro Pantoja: 2 ditos contendo obras não classificadas, de aluminium, pesando 3 1/2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

James Mitchell: 1 pacote contendo uma pequena peça de aço para bicyclete; vindo de New-York no vapor inglez *Coleridge*, descarregado em 10 de outubro de 1900.

Lote n. 3

CBC n. 58—LVG n. 39—OMC n. 59—CDO & C n. 46—BI&C n. 1—LA de MC n. 44—CJ&C n. 21—AB&C n. 25—AG n. 28—FM&C n. 40—FVA n. 56—TMS n. 19—FSF&C n. 18—Ri n. 47; ao todo 14 caixas contendo chocolate, pesando bruto 2 kilos cada uma, total 28 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 15 de outubro de 1900.

Lote n. 4

CS&C—DU: 1 caixa contendo lenços de algodão não especificados, pesando liquido real 700 grammis; vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 16 de outubro de 1900.

HH: 1 dita n. 1, contendo livros impressos para leitura, pesando 1 kilo; vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 27 de outubro de 1900.

Hoiter Levi: 1 pacote contendo um leque de penas com varetas de tartaruga; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Mendoza*, descarregado em 31 de outubro de 1901.

Henrique Rosa: 1 dito contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

J. Ignacio Coelho & Comp.: 1 caixa, contendo 1.800 grammas de peso bruto de amostras; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 5 de novembro de 1900.

Maria Cebeghini: 1 dita, contendo livros com capas de papelão para leitura, pesando bruto 700 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

J. Kippner: 1 pacote, contendo folhas medicinaes não especificadas, pesando um kilo; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregado em 12 de novembro de 1900.

Lote n. 6

R. Formosinho & Comp.: 1 caixa, contendo 22 pares de luvas de algodão de qualquer qualidade; 100 grammas peso liquido de luvas de seda; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregada em 12 de novembro de 1900.

Norton Megaw & Comp.: 1 pacote, com amostras de farinha de trigo; vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 14 de novembro de 1900.

EIB: 1 caixa n. 2.497, contendo sete kilos, peso bruto, de papel recortado para confeitiro; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 28 de novembro de 1900.

Lote n. 7

Dias Garcia & Comp.: 1 pacote, contendo 10 kilos, peso bruto, de obras impressas de mais de uma côr; vindo de Liverpool no vapor inglez *Lioland*, descarregado em 29 de novembro de 1900.

Lote n. 8

Leopoldo Imbellone: 1 caixa, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Paraguassú*, descarregada em 1 de setembro de 1900.

Edmond Gomenés: 1 dita, contendo oleo de petroleo corado, para lubrificação, pesando liquido real 3 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Bellarden*, descarregada em 4 de dezembro de 1900.

CC: 1 dita n. 18, contendo peças não classificadas para aparelhos physicos, pesando liquido real 1 kilo; vinda do Havre no vapor francez *Paranaquá*, descarregada em 7 de dezembro de 1900.

Lote n. 9

J. Brun & Irmão: 1 pacote contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 3 kilos; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Itaparica*, descarregado em 10 de dezembro de 1900.

G. Brun: 1 dito contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Joseph Meutinger: 1 dito contendo linimentos medicinaes, pesando liquido 500 grammas; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Paraguassú*, descarregado em 11 de dezembro de 1900.

Lote n. 10

CA—BMC (num quadrangulo)—SL: 1 caixa n. 162, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 3 1/2 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 13 de dezembro de 1900.

S (num quadrangulo): 1 pacote n. 3, contendo uma caixa de sabão em pó, pesando bruto 1 1/2 kilo; vindo de Liverpool no vapor inglez *Calderon*, descarregado em 13 de dezembro de 1900.

M Cross: 1 dito contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 2 1/2 kilos; uma pequena almofada de seda pesando liquido real 300 grammas; 1 leque de penas com varetas de tartaruga; vindo de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 19 de dezembro de 1900.

Lote n. 11

AB: 1 encapado n. 9.520, contendo fuhinhas, pe anno bruto 10 kilos; vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 26 de dezembro de 1900.

Lago Bois: 1 pacote contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 12 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Ad. Rocha Mendes: 1 pacote contendo uma bolsa de couro, de mão, sem preparos, pesando bruto 700 grammas; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Buenos-Aires*, descarregado em 26 de dezembro de 1900.

S Y Caglin e/o James Mitchell: 1 pacote contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 5 1/2 kilos; 1 escova de cabelos com costas de madeira, para chapéo; vindo de Nova-York no vapor inglez *Olbers*, descarregado em 31 de dezembro de 1900.

Lote n. 13

Robert Frick Lavy & Comp.: 8 caixas n. 1/8, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 96 kilos; vindas de Hamburgo no vapor alemão *Pelotas*, descarregadas em 7 de janeiro de 1901.

Lote n. 14

Sra. Scheibner: 1 pacote sem valor; da mesma procedencia, vapor e descarga.

J R C C: 1 caixa n. 89, contendo amostras de gravatas; vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 9 de janeiro de 1901.

Alberto Rosa & Comp.: 1 caixa contendo estampas não especificadas, pesando bruto 600 grammas; livros impressos brochados para leitura, pesando bruto 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Dr. João Cunha: 1 pacote sem valor; vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 9 de janeiro de 1901.

Ernest Walter: 2 pacotes contendo roupas e miudezas; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Antonina*, descarregados em 14 de janeiro de 1901.

Smandres O. Antlund: 1 pacote contendo livros impressos para leitura, pesando bruto um kilo; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Leopoldo Scheliga: 1 pacote contendo diversas miudezas; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Antonina*, descarregado em 14 de janeiro de 1901.

J B Ferrini: 1 dito contendo amostras; vindo de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregado em 22 de janeiro de 1901.

FS&C: 1 dito contendo amostras; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Ernest Walter: 2 pacotes contendo roupas e miudezas; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregados em 24 de janeiro de 1901.

Jos Klepsch: 1 pacote contendo oleo não especificado.

Maedor Du Bois & Comp.: 4 caixas contendo cinco despertadores de metal branco; tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18.

Armand Gerson & Comp.: 1 caixa contendo ouro em obras de ourives com pedras falsas (brincos), pesando liquido 96 grammas; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 24 de janeiro de 1901.

Lote n. 19

Guimarães Campo & Ribeiro: 1 caixa contendo dois chapéus de algodão simples, para cabeça; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 24 de janeiro de 1901.

José R. Peixoto: 1 pacote contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 2 kilos; vindo de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregado em 30 de janeiro de 1901.

Lote n. 20

New York Life Insurance & Comp.: 1 pacote contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 13 kilos; vindo de Nova-York no vapor inglez *Cyrene*, descarregado em 31 de janeiro de 1901.

Lote n. 21

Pedro Sussekind: 1 pacote contendo um quadro não especificado; vindo de Nova-York no vapor inglez *Cyrene*, descarregado em 31 de janeiro de 1901.

Lote n. 22

Anselmo Zaira: 1 pacote contendo um frasco de vidro quebrado; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Amazonas*, descarregado em 4 de fevereiro de 1901.

MA30M: 1 dito contendo 7 kilos de obras impressas de mais de uma côr; vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 5 de fevereiro de 1901.

Padre Lucinio Kort: 1 caixa contendo 8 1/2 kilos de obras impressas de uma só côr; vinda de Genova no vapor italiano *Pimonte*, descarregada em 11 de fevereiro de 1901.

Lote n. 23

Br. Wigbertus Gaspar: 1 pacote contendo 700 grammas de esampas não especificadas e 500 grammas de roçario de côco; vindo de Nova-York no vapor inglez *Coblenz*, descarregado em 9 de fevereiro de 1901.

Lote n. 24

FF Mariste: 1 caixa contendo um globo geographico de mais de 40 até 60 centímetros de diametro; vinda de Bordéos no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 25 de fevereiro de 1901.

Lote n. 25

Lettreiro: 1 pacote contendo dous espartilhos de algodão; vindo de Hamburgo no vapor alemão *S. Paulo*, descarregado em 4 de março de 1901.

Idem: 1 dito contendo estampas não classificadas, pesando 600 grammas; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Glemmorven*, descarregado em 11 de março de 1901.

Idem: 1 dito contendo um chapéo de pello de seda e um dito de pello de lebre, para homem; vindo de Bordéos no vapor francez *La Plata*, descarregado em 12 de março de 1901.

Lettreiro: 1 pacote contendo roupa usada, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Buenos-Ayres*, descarregado em 16 de março de 1901.

Idem: 1 dito contendo dobradiças de ferro e uma enxada, pesando tudo 1.200 grammas.

Idem: 1 dito contendo fumo picado, pesando 800 grammas, e cachimbos de qualquer qualidade pesando 500 grammas; ambos vindos de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 18 de março de 1901.

Idem: 1 dito contendo amostras sem valor; vindo de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregado em 20 de março de 1901.

Lote n. 26

E Leers & Comp.: 1 pacote contendo grampos de cobre para prender papel, pesando 800 grammas e diversas amostras.

Idem: 1 dito com diversas amostras; vindos de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregados em 16 de abril de 1901.

SAC: 1 dito contendo estampas não especificadas, pesando 100 grammas; vindo do Havre no vapor francez *Campana*, descarregado em 1 de abril de 1901.

PDC: 1 caixa n. 721/6, com 8 kilos de amostras; vinda do Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregada em 15 de abril de 1901.

Lote n. 27

A.P.: 1 caixa contendo 7 1/2 kilos de obras impressas de mais de uma cor; vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 8 de fevereiro de 1902.

Lote n. 28

E. S. C.: 1 pacote com amostras; vindo do Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregado em 15 de abril de 1901.

E. Leers & Comp.: 2 ditos, idem; vindos de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregados em 16 de abril de 1901.

Ferreira Serpa & Comp.: 1 dito, com 7 kilos de amostras; vindo de Liverpool no vapor inglez *Canning*, descarregado em 27 de abril de 1901.

A. C.: 1 dito com 1 kilo de amostras; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

E. Cresta & Comp.: 2 caixas ns. 2,390 e 2,391, contendo productos chimicos e não classificados, pesando liquido 50 kilos (thorium-liquido fluído em 10 frascos), vindas de Nova York no vapor allemão *Capri*, descarregadas em 11 de setembro de 1901. Estes volumes acham-se depositados no armazem n. 16.

Lote n. 30

J. R. C. C.: 1 pacote com 2 kilos de amostras; vindo de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregado em 29 de abril de 1901.

Eugenio Seeger: 1 dito com 100 grammas de estampas não especificadas; vindo de Nova York no vapor inglez *Havelius*, descarregado em 29 de abril de 1901.

Brazilianisch Bank: 3 caixas contendo 200 camisas para luz incandescente; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregadas em 15 de abril de 1901.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Quartel General da Marinha

Por ordem do Exm. Sr. almirante chefe do Estado Maior General da Armada, compareça nesta repartição para objecto do serviço o fiel de 2ª classe *Eduardo Emygdio Gomes*.

Quarta secção do Quartel-General da Marinha, 16 de agosto de 1902.—No impedimento do chefe, o official, *Adalberto de Souza Braga*.

Escola Livre de Nautica e Machinistas

EXAME PARA OBTENÇÃO DAS CARTAS DE PILOTOS E MACHINISTAS DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. Dr. Director da escola communico aos interessados e pretendentes ás cartas de pilotos e machinistas que, em virtude das leis vigentes esta escola confere cartas de pilotos e machinistas da marinha mercante, mediante exame prestado na escola pelos candidatos.

Outrosim, que os requerimentos dirigidos ao Dr. Director devem vir sellados com sello da União e no valor de 10\$; documentos que provem ter o candidato satisfeito os arts. 46 e 47 ou 59 do Regulamento approved pelo decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900.

Secretaria da Escola Livre de Nautica e Machinistas, em 16 de agosto de 1902.— O secretario, *Eduardo Joaquim de Lima*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 20 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos infra declarados, uns por não ter sido apresentada proposta na concorrência de 6 do vigente e outros por não terem sido approvadas por S. Ex. o Sr. marechal ministro da guerra as propostas acceitas em sessões de 23 e 25 do mez findo.

A saber:

- 440 gorros para praças de engenheria.
- 170 ditos para praças de artilharia de campanha.
- 800 ditos para praças de artilharia de posição.
- 260 ditos para praças de cavallaria.
- 2.500 ditos para praças de infantaria.
- 1.600 gravatas de couro invernidado.
- 120 kepis para praças de artilharia de campanha.
- 200 ditos para praças de artilharia de posição.
- 160 ditos para praças de cavallaria.
- 40 ditos para praças de engenheria.
- 1.800 ditos para praças de infantaria.
- 43.200 metros de algodão morim para camisas.
- 9.224 botões pequenos, prateados com lyra.
- 13.545 ditos grandes prateados com lyra.
- 108.640 ditos convexos de metal amarelo, de 20x8.
- 54.960 ditos idem idem, 14x8.
- 100 canudos de folha para inferiores.

Para confecção de barracas

- 11.230 metros de algodão branco trançado e encorpado.
- 3.300 metros de chita encorpada.
- 4.700 metros de brim branco liso.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, observar as disposições relativas a estas concorrências e apresentar documento da caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que ás propostas devem ser em duplicata, selladas as 1ª vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 14 de agosto de 1902.— Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

EDITAES

De bens penhorados a Empresa Industrial de Moveis e Serraria á Vapor, successora de Antonio Pedro Bombardó, e com o prazo de nove dias

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 26 de agosto corrente, depois da audiença, que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 72 da rua do Lavradio, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda o arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens abaixo descriptos e penhorados á Empresa Industrial de Moveis e Serraria á Vapor, successora de Antonio Pedro Bombardó, por execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: Um predio de sobrado de dous andares na rua Senador Pompeu n. 48, tendo de frente no pavimento terreo duas portas, sendo uma larga, e no primeiro pavimento superior duas com sacada de ferro corrida e no segundo pavimento duas janellas de peitoril; sua construcção é de pedra, cal e tijollos, cujo predio se acha em ruinas, avaliado por oito contos de réis (8:000\$000). E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nisto ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo menos preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitido a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia o hora acima designado, ás portas do predio onde funciona este juizo, á rua do Lavradio n. 82. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado na imprensa e afixado nos logares de costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dada e passada nesta Capital Federal, aos 14 dias do mez do agosto de 1902. E eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escriptivo, subscrevi.— *Godofredo Xavier da Cunha*.

De bens penhorados a Empresa Industrial de Moveis e Serraria á Vapor, successora de Antonio Pedro Bombardó e com o prazo de nove dias

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal no Districto Federal, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias, que no dia 26 de agosto corrente, de pois da audiença que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 72 da rua do Lavradio, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação os bens abaixo descriptos e penhorados á Empresa Industrial de Moveis e Serraria á Vapor, successora de Antonio Pedro Bombardó, por execução que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: Um predio de sobrado de dous andares á rua Senador Pompeu n. 46, tendo de frente no pavimento terreo duas portas, sendo uma larga, e no primeiro pavimento superior duas com sacada de ferro corrida e no segundo pavimento duas janellas de peitoril; sua construcção é de pedra, cal e tijollos, cujo predio se acha em ruinas, avaliado por oito contos de réis (8:000\$). E, não havendo

arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com intervalo de 8 dias e com abatimento de 10 %. Si nisto ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a 3ª praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %. Neste, sim, será arrematado pelo menor preço, que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça de este juízo, que terá lugar no dia e hora acima designados ás portas do predio onde funciona este juízo, á rua do Lavradio n. 72. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado na imprensa e afixado nos lugares de costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dada e passada nesta Capital Federal, aos 14 dias do mez de agosto de 1902.— Eu José Anastacio Lopes Sobrinho, escrivão, subscrevi.— Godofredo Xavier da Cunha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 11 61/64	
> Paris.....	\$794	\$798
> Hamburgo.....	\$981	\$985
> It'.....	—	\$739
> Portugal.....	—	\$359
> Nova York....	—	\$135
Ouro nacional em vales, por 1\$000		\$273
Apolices geraes, de 5 %, miudas.	870\$000	
Ditas idem de 5 %, de 1:000\$....	886\$000	
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	887\$000	
Ditas idem idem de 1895, nom....	883\$000	
Ditas idem idem de 1897, port...	995\$000	
Ditas idem idem de 1897, nom....	995\$000	
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	163\$000	
Ditas (Inscrições) de 3 %, port.	741\$000	
Ditas idem idem, nom....	735\$000	
Banco Rural e Hypothecario, c/ 50 %.....	6\$000	
Dito da Republica do Brazil....	37\$000	
Dito do Commercio, c/ 40 %....	44\$000	
Comp. Geral de Seguros, c/ 10 %	2\$000	
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	12\$000	
Dita Nacional de Tecidos de Linho	17\$000	
Dita Seguros Integridade, c/ 25 %	23\$000	
Dita Tecidos Confiança Industrial	198\$000	
Dita Tecidos Carioca.....	220\$000	
Debs. da Comp. Vição do Brazil.	10\$000	
Ditos Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8 %.....	201\$000	
Ditos da Sociedade <i>Jornal do Commercio</i>	161\$000	
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 6 %.....	84\$000	

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 16 de agosto de 1902.— J. Claudio da Silva, syndico.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 16 DE AGOSTO DE 1902

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda, a saber:

	Por gram.
Ouro.....	2\$510.
	Por kilog.
Café em grão.....	\$450

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1902.
 Algodão em rama, 1ª sorte, do Sertão do Pernambuco, 9\$200 por 10 kilos.
 Dito idem de Assu, 9\$200 idem.
 Dito idem da Parahyba, 8\$650 a 8\$750 idem.
 Dito regular de Mossoró, 8\$400 idem.
 Café typo n. 3, 4\$766 idem.
 Dito n. 4, 4\$902 a 5\$311, idem.
 Dito ns. 2, 3 e 4, 5\$719, idem.
 Dito ns. 3, 5 e 6, 5\$038 idem.
 Dito ns. 4 e 6, 5\$311 idem.
 Dito ns. 4, 5 e 6, 4\$902 idem.
 Dito ns. 4, 6 e 7, 4\$766 idem.
 Dito n. 6, 4\$698 a 4\$766, idem.
 Dito n. 7, 4\$357 a 4\$425 idem.
 Dito n. 8, 4\$017 a 4\$085 idem.
 Dito n. 9, 3\$744 a 3\$813 idem.
 Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo 00 e 0, 25\$ a 27\$ por 2/2 saccos.
 Dita americana, marcas Castilla e Crystal, 20 8/16 idem.
 Pinho Spruce a chegar, \$33 por mil pés.
 Sebo do Rio Grande, \$830 por kilo.

Fretes e enaguamentos na semana de 9 a 16 de agosto de 1902

Para Nova York, 30 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos, vapor Fos, 47.000 saccas de café.
 Para Nova Orleans, idem idem, vapor Garrick, 26.000 idem.
 Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por tonelada de 1.900 kilos, vapor Petropolis, 13.000 idem.
 Para Hamburgo, idem idem, vapor Prinz Estel Friedrich, 380 idem.
 Para Hamburgo, idem idem, vapor Cherskia, 1.164 idem.
 Para Hamburgo, 42 s/ e 5 % idem idem, vapor Cherskia, 1.583 saccos de café em casguinha.
 Para Hamburgo, 30 s/ idem idem, vapor Cherskia, 70.180 toneladas de jacarandá.
 Para Southampton, 30 s/ e 5 % idem idem, vapor Magdalena, 375 saccos de café.
 Para Genova, opção, 20 frs. e 10 %, vapor Centro America, 250 idem.
 Para Genova, opção, idem idem, vapor Manilla, 1.500 idem.
 Parr o Havre, 35 frs. e 10 % por 900 kilos, vapor Corrientes, 3.375 idem.
 Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, vapor France, 1.750 idem.
 Para Buenos Aires, 2.500 por sacco de 60 kilos, vapor Chili, 1.830 idem.
 Para Montevideo, idem idem, vapor Chili, 100 idem.
 Para Montevideo, idem idem, vapor Thames, 405 idem.
 Capital Federal, 16 de agosto de 1902. — João Baptista Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Morro da Mina

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLEA GERAL

Aos nove dias do mez de agosto de mil e novecentos e dois, no edificio em que está installada a sede social á rua da Alfandega n. 17, sobrado, achando-se reunidos os Srs. accionistas constantes do livro de presença, representando quatro mil e quatrocentas acções, e sob a presidencia do Sr. Dr. Alberto de Faria, tendo como secretario Eduardo Ferreira Ramos e Antonio Miguel do Azo-

vedo Silva que a presente subscrevo, foi a sessão aberta a uma hora da tarde.

O Sr. Presidente declarou que esta sessão havia sido convocada pela directoria, para tratar-se dos assumptos especificados no annuncio de convocação, publicado no *Diario Official e Jornal do Commercio* na forma da lei e dos estatutos, pelo que convidava os membros presentes da directoria a fazer a exposição de taes assumptos perante a assemblea, para que esta reolvesse como mais conveniente julgasse.

Podindo a palavra o Sr. Eugenio Honold, director e gerente, disse que, tendo em consideração a insufficiencia actual dos recursos da companhia para operar o necessario resgate da divida hypothecaria, cuja primeira prestação estava prestes a vencer-se, e ainda acudir ao custeio dos serviços da linha ferrea, de cuja conclusão depende a lucrativa extracção do minerio, propunha que a assemblea geral toma-se a seguinte deliberação:

«Fica a directoria autorizada a contrahir um emprestimo de quatro contos de reis mediante a emissão de dous mil debenturos do valor nominal de duzentos mil réis cada uma com abono especial de hypotheca de todos os bens sociais: estrada de ferro, mina, immoveis e accessorios; para o fim de se obter recursos para conclusão das obras da via ferrea e desenvolvimento da industria extractiva e para o pagamento da hypotheca constituida, pela escriptura de vinte e tres de março de mil novecentos e um, em favor do Sr. Antonio Gonçalves Fontes, de modo a ficar toda a emissão garantida com hypotheca em primeira prolação.

O typo da emissão será de oitenta e cinco por cento (85 %) e os juros de doze por cento (12 %) ao anno pagos em prestações semestraes, vencidos.

O emprestimo será feito pelo prazo de quatro annos e a amortização se fará por prestações iguaes de com contos, vencíveis de doze em doze mezes a contar da data do lançamento do emprestimo por meio de sorteio; facultando-se á companhia o resgate total da emissão ou o parcial, tambem por meio de sorteio, antes dos prazos convençionados, si assim lhe convier.»

Depois de submettida á discussão, foi esta proposta approvada por unanimidade,

Pedindo de novo a palavra o Sr. director e gerente, communicou á assemblea geral que o Sr. director Francisco Zenha Pereira da Costa havia feito renuncia de seu cargo, em carta datada de 29 de julho proximo passado dirigida a directoria, em razão de ter de ausentar-se para fora do paiz, facto este que reclama o preenchimento do cargo, de conformidade com o disposto no § 3º do art. 10 dos estatutos.

Procedendo-se á eleição de um substituto para o cargo vago pela renuncia do director Sr. Francisco Zenha Pereira da Costa, foi eleito por unanimidade o Sr. Dr. Luiz da Rocha Miranda, a quem a directoria officiará communicando.

Por proposta do Sr. Antonio Miguel do Azevedo Silva ficou resolvido que os tres directores em exercicio perceberão do ora avante os vencimentos mensaes de 500\$ cada um, cabendo mais ao Sr. director-gerente a retribuição *pro labore* que a directoria designar, de conformidade com o art. 13 alinea d dos estatutos.

Prestando o Sr. director-gerente informações sobre a conveniencia do encerrar-se a conta da empreitada da linha ferrea, visto haver terminado o prazo do contracto celebrado com os respectivos empreiteiros, ficou resolvido que a construcção da linha continue sob a administração da directoria,

ficando a directoria autorizada a contractar engenheiro idoneo a quem incumba a direcção local dos trabalhos.

Informando mais o mesmo Sr. director-gerente que, apesar de seus esforços, o Sr. accionista Antonio José Alves Irmão ainda não pagou a segunda prestação de cincoenta por cento das cincoentas acções por elle subscriptas na importância de cinco contos de réis, ficou resolvido que se fará a cobrança dessa importância de accordo com a lei e a directoria autorizada a recorrer ao poder judiciario, si para effectuar esse recebimento assim for preciso.

O Sr. director Antonio Gonçalves Fontes communicou haver reassumido o exercicio do seu respectivo cargo, do qual esteve afastado por algum tempo, por motivo justificado e de accordo com o art. 10 dos estatutos.

Nada mais havendo a tratar-se foi a sessão encerrada ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1902.—Dr. Alberto de Faria, presidente.—Antonio Miquel de Azevedo Silva, secretario.—Eduardo Pereira Ramos.—Dr. Luiz da Rocha Miranda.—Antonio Gonçalves Fontes.—Por procuração de Francisco Zenha Pereira da Costa, Eugenio Honold.—Alfredo Arluini.—Eugenio Honold, pelo Banco Nacional Brasileiro.—Aprigo de Carvalho, por procuração de A. Thua.—Arthur Schcoffer, por procuração de Eugenio Cardoso Ayres.—Zenha Ramos & Comp., por procuração de Alvaro Pinto Alves.—Zenha Ramos & Comp., por procuração de Henrique Rodrigues Zinha.—Zenha Ramos & Comp.—Dr. Carlos Buarque de Macedo.—Dr. Eduardo Ramos.—Candido da Rocha Paranhos.—Egdyio Guichard Junior.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Mercurio»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO SALÃO NOBRE DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DO RIO DE JANEIRO EM 12 DE AGOSTO DE 1902

Inscriptos no livro de presença accionistas em numero legal, o Sr. José Ribeiro Duarte, director, declara aberta a sessão á a assembleia geral á 1 1/2 hora da tarde, e indica, nos termos do art. 42 dos estatutos, para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Lourival Souto; accieita e approvada unanimemente a indicação, occupa este accionista a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. José

Alves de Araujo e Bráulio Martins, que occupam os respectivos logares.

Em seguida o Sr. presidente declara que esta assembleia só pôde se occupar do assumpto que a produziu e que, tendo sido convocada e constituída inteiramente de accordo com os estatutos e a lei das sociedades anónimas, as suas deliberações serão perfeitamente legais.

Dá a palavra á directoria para expor os fins que determinaram a convocação da assembleia.

O Sr. Nunes da Rocha, director, declara que se acha sobre a mesa uma proposta da directoria e sobre a mesma serão dadas quaesquer informações que se tornem precisas. O Sr. presidente procede á leitura da alludida proposta, concebida nos seguintes termos: «Proposta da directoria da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Mercurio» á assembleia geral extraordinaria dos Srs. accionistas, em 12 de agosto de 1902. O regulamento que baixou com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, estabeleceu em seu art. 60, secção III, que as companhias seguradoras, funcionando na Republica e tendo adherido á mesma lei, accellariam apenas riscos de 20% sobre o seu capital realizado. Este limite fixou para as transacções da «Mercurio» a somma de sessenta contos de réis em cada seguro, quantia por demais exigua aos negocios diariamente propostos a esta empresa, admiravelmente acolhida e acreditada do respeitavel publico desta Capital e dos Estados e talhada desde a sua origem ao mais largo futuro. No intuito de melhor apparelhar esta companhia para os negocios em circulação e corresponder á confiança, á solicitude do publico, resolveu a directoria, de accordo com o conselho fiscal e nos termos do art. 6º, in-fine dos nossos estatutos, propor uma chamada de 10% sobre o seu capital nominal ou sejam DEZ MIL RÉIS por acção, elevando assim o capital realizado a QUINHENTOS CONTOS DE RÉIS, para poder operar sobre riscos até cem contos de réis.

Sala das sessões da assembleia geral extraordinaria dos accionistas da Companhia Mercurio, 12 de agosto de 1902.—José Ribeiro Duarte, director.—Armando de Figueiredo, director.—Joaquim Nunes da Rocha, director.

O conselho fiscal, abaixo assignado, tendo acompanhado com o interesse que lhe cumpre as transacções da Companhia Mercurio, reconhece a necessidade de uma nova chamada de capital, nos termos propostos pela directoria e assim o recommendo á Assembleia Geral Extraordinaria dos Srs. Accionistas. Rio de Ja-

neiro, 12 de Agosto de 1902.—Emilio do Amaral Ribeiro.—Jacintho de Magalhães.—Thomas Costa.»

Submettida á discussão, pede a palavra o Sr. Nunes da Rocha e diz que apenas vem declarar que a necessidade desta chamada de capital é imposta pela accieitação extraordinaria que a Companhia «Mercurio» tem tido nesta Capital; e que, em virtude do ultimo decreto regulando o funcionamento das companhias de seguros, á «Mercurio» com o seu capital de 300.000\$, 200 dos quaes estão depositados no Thesouro Federal, 129.500\$ empregados em hypothecas e 47.000\$ em caixa, só pôde effectuar seguros até a importância de 60.000\$, em cada um (20% da seu capital realizado) e consequentemente tem tido necessidade de rejeitar grande somma de negocios que diariamente lhe são offerecidos; a medida proposta, portanto, é para facilitar o desenvolvimento da companhia, que fica habilitada a corresponder ao acolhimento que teve.

O Sr. accionista Afonso da Silva Moreira pede tambem a palavra e declara que nada tem a dizer sobre a proposta da Directoria e a favor da qual vota, apenas deseja que a assembleia resolva sobre o prazo determinado pelos estatutos para o pagamento e que, a seu ver, deve ser prorogado.

O Sr. Presidente pede ao Sr. Moreira que envie á Mesa uma proposta por escripto; mas manifesta-se com escrupulos em submettê-la á consideração da assembleia, porque ella vai do encontro aos estatutos, e para a reforma destes a presente assembleia não tem competencia; declara por isso que vae primeiro pôr a votos a proposta da directoria, tal qual como se acha e depois a assembleia resolverá sobre a outra proposta. Posta a votos a da Directoria, foi, por unanimidade, approvada, e consultada a assembleia se devia ou não tomar conhecimento da outra proposta, foi por grande maioria resolvido negativamente.

O Sr. Presidente, antes de encerrar os trabalhos, felicita a Companhia «Mercurio» pela orientação criteriosa de sua illustre directoria, e faz votos para que a «Mercurio» occupe o lugar que lhe compete na vanguarda de suas congengeres.

As 2 1/2 horas da tarde foram encerrados os trabalhos da assembleia.

Sala das sessões, 12 de agosto de 1902.—Dr. Lourival Souto, presidente.—José Alves de Araujo, 1º secretario.—Bráulio Martins, 2º secretario. (Seguim-se as assignaturas dos accionistas presentes.)

Companhia de S. Christovão

Srs. accionistas—Tendo a assembleia geral dos Srs. accionistas da Companhia de S. Christovão, effectuada em 11 de maio de 1901, autorizado a directoria a formular o projecto de reforma de estatutos, esta, conjuntamente com o conselho fiscal, elaborou o referido projecto, que ora é submettido á vossa apreciação.

Dos estatutos vigentes até aqui foram eliminados, por superfluos, alguns artigos que reproduziam disposições imperativas da lei das sociedades anónimas.

Entendo a directoria, e com ella o conselho fiscal, que a limitação de votos para os accionistas que se fazem representar nas assembleias geraes por outros accionistas restringe e coarcta a liberdade da representação proporcional do capital, sem razão plausivel, levantando, como por vezes tem levantado, justos clamores. Assim, o art. 16, que no projecto de reforma corresponde ao art. 13, foi simplificado no desgnio do poder o accionista procurador representar tantos votos quantos teria direito de representar o constituinte si presente fosse.

Assim, o conselho fiscal é de parecer que no projecto de reforma de estatutos estão attendidas as mais palpitantes conveniencias, cumprindo á sabedoria da assembleia geral prover aquellas que, porventura, em seu criterio julgar dever e prover.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1902.—Veridiano Carvalho.—José Antonio de Oliveira Barreto.—J. B. de França Junior.

Projecto de estatutos que tem de ser apresentado á assembleia geral dos Srs. accionistas, convocada para o dia 18 do corrente

CAPITULO I

Da companhia e seu fundo social

Art. 1º. A Companhia de S. Christovão, successora da Rio de Janeiro Street Railway, C.º, tem por fim:

§ 1º. A exploração, uso, gozo e custeio das linhas de carris que tem construido e são da sua propriedade nesta cidade do Rio de Janeiro e seus suburbios, de accordo com seus privilegios e os contractos celebrados com os poderes publicos do Brazil.

§ 2º. Construir e explorar prolongamentos e ramos de suas linhas, ou quaesquer outras que lhe sejam concedidas ou adquirida.

§ 3º. Executar quaesquer obras de utilidade publica a que se obrigue por novos contractos.

Art. 2º. A sede da companhia e seu fóro juridico são nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º. A duração da companhia será a do prazo necessario ao completo desempenho das obrigações contrahidas pelos contractos em vigor e ao gozo das concessões obtidas e das que ainda venha a adquirir.

Art. 4º. O capital da Companhia é de doze mil contos de réis (12.000.000\$) dividido em em sessenta mil acções do valor de 200\$ cada uma.

Art. 5º. As acções são nominativas e a respectiva transferencia se effectuará por meio do termo lavrado no registro da companhia, assignando o cedente o cessionario, ou seus legitimos procuradores.

Paragrapho unico. A propriedade da acção implica plena adhesão a estes estatutos e ás deliberações da assemblea geral.

CAPITULO II

Da assemblea geral

Art. 6.º A assemblea geral é constituída com os possuidores de acções inscriptas no registro da companhia pelo menos 30 dias antes de qualquer reunião.

Os possuidores de menos de 10 acções podem discutir e propor o que lhes parecer conveniente, mas não podem votar.

Art. 7.º Reunir-se-ha ordinariamente na 1.ª quinzeana do mez de abril de cada anno, e extraordinariamente quando for devidamente convocada.

Art. 8.º As convocações da assemblea geral serão sempre motivadas e feitas na imprensa com 15 dias de antecedencia, quando forem para reunião ordinaria e com 8 dias para reunião extraordinaria.

§ 1.º Para a 2.ª e 3.ª convocações, nos casos em que a lei as determina, bastará o intervalo de quatro dias.

§ 2.º A reunião ordinaria terá por fim a apresentação do relatório da directoria e do parecer dos fiscaes, o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annexas da administração, a eleição annual do conselho fiscal e a da directoria quando terminar o seu mandato.

Nessa reunião será tambem licito, depois de concluidos aquelles trabalhos, tratar-se de qualquer assumpto relativo á companhia que não envolva alteração dos estatutos.

§ 3.º Nas reuniões extraordinarias não se tratará de questão alguma alheia ao objecto da convocação.

Art. 9.º Reunidos os accionistas em numero sufficiente, será installada a assemblea pelo presidente da directoria, ou pelo director a quem tocar substituí-lo, e em falta de todos pelo maior accionista presente.

Logo depois a assemblea elegerá ou aclamará dentro os accionistas um presidente, que convidará dous outros accionistas a occuparem os logares de 1.º e 2.º secretarios; e proceder-se-ha á leitura e approvação da acta da sessão anterior.

Art. 10.º As votações das questões sujeitas á discussão se farão *per capita*, sempre que a isso se não opponha algum accionista.

Basta a reclamação de um com direito de voto para determinar a votação por acções.

Neste caso os votos serão contados do modo seguinte: cada dezena completa de acções inscriptas no registro da companhia ao respectivo accionista, com a antecedencia fixada no art. 6.º, dá direito a um voto.

Art. 11.º A votação póde ser publica ou por escrutinio, como resolver a assemblea geral; em ambos os casos se procederá á chamada nominal e cada membro declarará o seu voto ou o escreverá em cedula não assignada, conforme for a votação publica ou por escrutinio.

Por escrutinio se farão todas as eleições.

Art. 12.º Todas as questões serão resolvidas por maioria relativa dos votos presentes.

Art. 13.º Os accionistas podem para todos os effectos fazer-se representar na assemblea geral por outro accionista constituído seu procurador com poderes especiaes.

§ 1.º Na votação por acções o procurador terá tantos votos quantos forem os seus proprios e os de seus mandantes.

§ 2.º Não podem ser procuradores os directores e fiscaes.

§ 3.º As mulheres casadas serão representadas por seus maridos; os menores e interdictos por seus paes, tutores ou curadores; os acervo; *pro indiviso* pelos respectivos inventariantes; as sociedades commerciaes por um de seus socios e as sociedades anonymas ou corporações por um de seus mandatarios.

Art. 14.º As resoluções da assemblea geral regularmente convocada e legitimamente constituída, sendo tomadas dentro da orbita destes estatutos, obrigam a todos os accionistas, embora ausentes ou dissidentes, sem reserva.

Art. 15.º Si uma acção pertencer a diversas pessoas, designarão estas dentro si quem seja inscripto e exerça os direitos de accionista.

Art. 16.º Compete á assemblea geral dos accionistas:

1.º Eleger a directoria e o conselho fiscal.

2.º Deliberar sobre os relatorios e contas, autorizar quitações aos responsaveis, indicar quaesquer alterações, na marcha da administração.

3.º Modificar ou alterar os estatutos, resolver o augmento do fundo social, autorizar empréstimos, resolver a continuação ou alienação da empresa, ou dissolvê-la antes de seu termo e determinar o modo de liquidação.

4.º Resolver sobre os casos omissos e imprevistos, guardadas as disposições das leis vigentes.

CAPITULO III

Da administração

Art. 17.º A companhia é administrada por uma directoria eleita pela assemblea geral e composta de um presidente e dous directores.

§ 1.º Podem ser eleitas quaesquer pessoas, accionistas ou não (decreto n. 434, art. 93).

§ 2.º O administrador eleito só poderá tomar posse do cargo depois de ter caucionado com cem acções a responsabilidade de sua gestão.

Si a caução não for feita dentro do prazo de 15 dias, contados da data da eleição, ficará esta sem effecto.

Art. 18.º As cem acções pertencentes a cada um dos administradores ficarão caucionadas á companhia enquanto durar o mandato do administrador e não tiverem sido approvadas pela assemblea geral as contas da sua gestão.

Art. 19.º O mandato, tanto do presidente como de cada um dos directores, durará tres annos.

E' permittida a reeleição de qualquer delles.

Art. 20.º Na falta de um administrador, os outros dous em exercicio, ouvido o conselho fiscal, chamarão para substituí-lo provisoriamente pessoa que reuna os requisitos necessarios e preste a caução exigida.

A assemblea geral compete prover definitivamente o cargo na primeira reunião que se seguir.

§ 1.º Faltando mais de um director, as vagas serão preenchidas pela assemblea geral em sessão extraordinaria, convocada immediatamente.

§ 3.º Si um membro da directoria participar que não póde comparecer durante dous mezes, ou si a sua ausencia, ainda sem participação, se prolongar além daquelle prazo, os outros dous membros, ouvido o conselho fiscal, poderão chamar para substituí-lo, interinamente, pessoa com os requisitos indispensaveis, e esta gozará, enquanto servir, das vantagens que competirem ao substituído, a quem restituirá o cargo logo que so apresentar.

§ 3.º Si a ausencia se prolongar por mais de seis mezes, entende-se que o director ausente tem resignado o cargo.

Art. 21.º Na falta do presidente, fará suas vezes o director mais velho em idade.

Art. 22.º Os honorarios da directoria serão os seguintes: ao presidente 12:000\$ por anno e a cada um dos directores 10:000\$ por anno.

Art. 23.º Não podem ser eleitos para a directoria:

1.º Os empregados da companhia.

2.º Os fornecedores por prazo de tempo ajustado;

3.º Os empreiteiros de obras da companhia;

4.º As pessoas ligadas á companhia por quaesquer contratos de que aufram ou esperem vantagens pecuniarias.

5.º Os impedidos de negociar, segundo as disposições do Codigo Commercial.

Art. 24.º Não podem exercer conjuntamente o cargo de director:

1.º Paes e filho.

2.º Sogro e genro.

3.º Irmãos e cunhados durante o cunhadio.

4.º Socios da mesma firma commercial ou industrial.

Art. 25.º Para a directoria poder deliberar basta a presença de dous de seus membros. Nesta hypothese, havendo desacordo entre elles, será convocado o conselho fiscal para resolver em commum com os directores.

Paragrapho unico. O presidente, além do seu voto como director, tem o de qualidade nas cases de empate.

Art. 26.º A directoria tem plenos e amplos poderes administrativos, bem como os de transigir, e igualmente o direito de delegar os em quem julgar conveniente.

Além das attribuições inherentes ao mandato, especificadas ou não nestes estatutos, compete-lhe mais:

1.º Nomear um gerente de sua confiança e marcar-lhe os vencimentos, deveres e attribuições, podendo demittir-o quando entender que não preenche bem os deveres de seu cargo.

2.º Nomear e demittir livremente todos os empregados da companhia;

3.º Determinar o numero, ordenados ou salarios de todo o pessoal da companhia, conceder gratificações e as que as merecerem, e fixar a fianca dos que devam prestar-a.

4.º Formular os regulamentos que julgar necessarios ao serviço da companhia e regular o systema de sua escripturação;

5.º Escolher o banco ou bancos em que devam ser depositados os fundos da companhia.

6.º Fixar, de accordo com o conselho fiscal, no fim de cada semestre, o dividendo que se deve distribuir, á vista do resultado da conta de lucros e perdas.

7.º Autorizar a celebrar os contractos para fornecimento de qualquer material ou para outros fins de interesse da companhia.

8.º Vender ou autorizar a venda de quaesquer objectos ou effectos pertencentes á companhia.

9.º Adquirir ou alienar bens immoveis, com aulencia do conselho fiscal.

10.º Apresentar nas sessões ordinarias da assemblea geral o relatório annual dos negocios da companhia, acompanhado dos balanços, conta de lucros e perdas, mappaes estatísticos, relação nominal dos accionistas, e de quaesquer informações e documentos de interesse para a mesma assemblea.

A esse relatório será annexado o parecer do conselho fiscal.
Art. 27. Ao presidente, além dos deveres a seu cargo como membro da directoria, incumbem:

1.º Presidir ás reuniões da directoria e provisoriamente ás da assemblea geral, até que se constitua a mesa desta.

2.º Convocar extraordinariamente a directoria quando for necessário.

3.º Convocar a assemblea geral ordinaria nas épocas prescriptas, e extraordinaria quando for resolvido pela directoria ou devidamente requerido.

4.º Representar a companhia em todas as suas relações officiaes, em quaesquer pleitos judiciaes.

5.º Assignar os contractos e escripturas que a directoria tiver resolvido fazer.

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 23. A assemblea geral em sua reunião ordinaria annual elegerá um conselho fiscal, composto de seis membros, sendo tres effectivos e tres supplentes, que deverão ser accionistas e possuidores de 20 acções pelo menos.

§ 1.º Os supplentes funcionarão em caso de falta ou impedimento dos membros effectivos.

§ 2.º Esgotada a lista dos supplentes, a substituição dos fiscaes terá logar na firma do art. 125 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 20. Cada membro effectivo do Conselho Fiscal vencerá o honorario de 2:400\$ annualmente.

Art. 30. O conselho fiscal funciona na conformidade da lei e destes estatutos.

Elle tem o direito de instituir quaesquer exames sobre os livros e documentos e sobre a marcha de todos os ramos de serviço ou de administração.

E' do seu dever examinar o inventario, as contas e balanços annuaes, formulando o seu parecer a tempo de ser impresso o annexado ao relatório da directoria.

CAPITULO V

Da reconstituição e amortização do capital, do fundo especial e dos dividendos

Art. 31. Fica creado um fundo de reconstituição do capital. Esse fundo será formado por quotas deduzidas dos lucros liquidos semestraes, calculados de modo que, adicionando-se-lhe os proprios rendimentos, no fim do prazo da duração da companhia sejam pagos os accionistas pelo valor nominal de suas acções.

§ 1.º O dito fundo será empregado em titulos do Governo Federal. Podel-o-ha ser tambem na amortização de acções da propria companhia, quando autorizada por deliberação da assemblea geral. (Decreto n. 434, art. 40.)

Art. 32. Além desse, subsistirá o fundo especial destinado a prover ás despesas extraordinarias com aquisição de terrenos, augmento do edificios e do material rodante, desenvolvimento ou reconstrução das linhas, e quaesquer outras despesas de capital, ou provenientes de contingentes reclamações ou responsabilidades da companhia.

§ 1.º O fundo especial poderá ser empregado do mesmo modo que o primeiro, ou depositado em conta corrente, ou por letras a prazo, nos bancos, e todos os semestres será creditado pelos seus proprios rendimentos e por uma quota de 5 a 10 % dos lucros liquidos da companhia, depois de deduzida a quota do fundo de reconstituição.

§ 2.º Quando o fundo especial tiver attingido a mil contos de réis, cessará a deducção da quota de lucros que se lhe destina. Será, porém, integrado sempre que for utilizado no todo, ou em parte.

§ 3.º As quotas semestraes de que reza o § 1.º serão fixadas pela directoria, ouvido o conselho fiscal.

Art. 33. Fica creado um fundo de beneficencia, destinado a socorrer o pessoal da companhia nos casos de molestia e invalides.

Esse fundo será constituido:

1.º Por uma porcentagem ou quota fixa, a juizo da directoria e conselho fiscal, deduzida dos vencimentos do pessoal.

2.º Pela importancia das multas que forem impostas ao pessoal.

3.º Por uma quota de 2 % dos lucros liquidos da companhia, depois de deduzidos os destinados aos fundos de reconstituição e especial.

4.º Pelo rendimento dos titulos em que forem empregadas as sobras do mesmo fundo.

Art. 34. Deduzidas dos lucros liquidos de cada semestre as quotas pertencentes aos fundos de reconstituição, especial e de beneficencia, a directoria, de accordo com o conselho fiscal, marcará o dividendo a distribuir.

CAPITULO VI

Disposição geral

Art. 35. Fica entendido:

1.º Que serão fielmente observados os contractos da companhia com os poderes publicos.

2.º Que nos casos não previstos nestes estatutos, guardar-se-hão as disposições do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e demais leis vigentes.

Rio de Janeiro, de agosto de 1902.

João Augusto Cesar de Souza, presidente.

Dr. Carlos Claudio da Silva.

Engenheiro João Pedreira do Coutto Ferraz Junior.

ANNUACIOS

CHAMADA

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Mercúrio

Autorizados pela resolução da assemblea geral extraordinaria de 12 do corrente, convidamos os Srs. accionistas a realizarem, no escriptorio desta Companhia, uma entrada de 10 % sobre o valor nominal de suas acções ou sejam 10\$ por acção, até 15 de setembro proximo futuro.

Pedimos, no acto do pagamento, a apresentação das cautelas, afim de ser lançada nas mesmas a nova entrada.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1902.— A directoria. — José Ribeiro Duarte. — Armando de Figueiredo. — Joaquim Nunes da Rocha.

Companhia Brasileira de Alimentação

Não tendo tido logar a reunião da Assembleia Geral Extraordinaria, convocada para hoje, 16 de agosto, por motivos justos, convida-se os accionistas para comparecerem no dia 20, afim de tomarem parte na reunião ordinaria, convocada para aquelle dia a 1 hora da tarde, na sede da Companhia, a rua do Marujy Grande n. 5, Nictheroy.

O director-gerente da Companhia Brasileira de Alimentação, Bernardino Sentello, Nictheroy, 16 de agosto de 1902.

Banco de Credito Real do Brazil

EM LIQUIDAÇÃO

Pagamento de juros

No escriptorio deste Banco, á rua do Hospicio n. 31 sobrado, de 20 do corrente em diante, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, serão pagos os *coupons* em atraso anteriores a 1900.

Terão preferencia no pagamento os *coupons* que forem acompanhados das respectivas letras.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1902.— Os liquidantes, J. C. de Souza Ferreira.— Luiz da Silva Porto.

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

3.ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo ainda, em 2.ª convocação, reunido accionistas em numero legal para o funcionamento da assemblea geral extraordinaria annunciada para hoje, novamente são convidados os mesmos senhores para se reunirem no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua do Rosario n. 24, 1.º andar, afim de resolverem sobre a reforma dos arts. 13, 15 e 18 dos estatutos, bem como procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes e tomarem resoluções sobre o capital social.

Sendo esta a 3.ª convocação, a assemblea geral, de accordo com a lei, resolverá com o numero de accionistas que estiver presente.

Continuam suspensas as transferencias de acções até novo aviso.

Rio, 14 do agosto de 1902.— A directoria.

Companhia de Seguros Confiança

RUA GENERAL CAMARA N. 1
(1.º ANDAR)

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 2 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, para julgamento das contas do anno social findo em 30 de junho proximo passado, eleição de um director, do conselho fiscal e supplentes.

Fica suspensa a transferencia de acções até a data em que se effectuar a assemblea.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1902.— Os directores, Paulino José Brochado.— Antonio A. P. de Barros.— J. B. de França Junior.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902